PORTARIA Nº 006/2026 – SMS
Barão de Grajaú/MA, 29 de outumbro de 2026

INSTITUI O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE – GCMSP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO as disposições das Portarias GM nº 1.377, de 9 de julho de 2013, e nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estratégias que promovam a adesão das unidades de saúde da rede municipal às práticas de segurança do paciente e a redução da ocorrência de eventos adversos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Condutor Municipal de Segurança do Paciente – GCMSP, instância colegiada, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover ações que visem à melhoria da segurança do paciente nas unidades da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal de Segurança do Paciente – GCMSP será composto pelos seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CONDIÇÃO
Deusivane Jorge da Silva	SEMUS	Coordenadora da APS	Titular
Leonilda Vilarinho Barros	SEMUS	Agente Comunitária de Saúde (ACS)	Suplente

Katiana Almeida Aires	HMBL	Diretora do Hospital	Titular
Claudiana Sousa de Lucena Paz	HMBL	Enfermeira	Suplente
Janny Sousa e Silva	SEMUS	Vigilância em Saúde	Titular
Anne Cibele Silva Sousa	SEMUS	Saúde Bucal	Suplente
Ionar Rezende Ribeiro	SEMUS	Vigilância Sanitária	Titular
Cleidia Marques de Sousa	SEMUS	Enfermeira	Suplente

Art. 3º Compete ao Grupo Condutor Municipal de Segurança do Paciente – GCMSP:0

I – Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente;

II – Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Melhoria das Práticas de Segurança do Paciente, contemplado no Plano Municipal de Segurança do Paciente, nas unidades da Rede Municipal de Saúde;

III – Promover e apoiar iniciativas voltadas à qualidade do cuidado e à segurança do paciente, por meio de:

a) Implantação da gestão de riscos;

b) Implantação e acompanhamento dos Núcleos de Segurança do Paciente;

c) Apoio à elaboração e implementação de planos de segurança do paciente nos serviços de saúde;

d) Implementação de protocolos de segurança do paciente; e

e) Monitoramento de indicadores de segurança do paciente.

IV – Analisar mensalmente os indicadores de segurança do paciente das unidades de saúde da rede municipal;

V – Promover eventos de capacitação em segurança do paciente para os profissionais das unidades de saúde da rede municipal;

VI – Estimular a implementação de sistemática de monitoramento e investigação de incidentes na assistência à saúde, visando à prevenção de danos e eventos adversos;

VII – Promover a cultura de segurança, com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, no engajamento dos profissionais, pacientes e familiares e na prevenção de incidentes;

VIII – Fomentar a consolidação da cultura e das ações de segurança do paciente em todos os níveis de atenção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABRICIA FERNANDES BARROS
Data: 29/10/2026 11:05:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRÍCIA FERNANDES BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 015/2025 – GAB.PREF.